

**COMUNICADO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS DO I-TRACK FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**

CNPJ/MF nº 29.319.740/0001-77

A **NOVA FUTURA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, na qualidade de Administradora (“Administradora”) do I-Track Fundo de Investimento Multimercado inscrito no CNPJ sob o nº 29.319.740/0001-77 (“Fundo”), vem pelo presente e nos termos do Regulamento do Fundo e da Resolução CVM n.º 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, comunicar que na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Extraordinária (AGE), realizada em 29 de abril de 2026, foram aprovadas as seguintes deliberações:

1. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, a substituição do atual Prestador de **Serviço de Administração Fiduciária**, pelo **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, CEP 22.250-040, devidamente autorizado à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Novo Administrador”), **no fechamento do dia 23 de junho de 2026**;
2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, a transferência, a partir da Data da Transferência, dos **serviços de Custódia, Tesouraria, Escrituração e Controladoria**, para o(a) BANCO BTG PACTUAL S.A., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45, sediado(a) na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, Ato Declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003;
3. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, a transferência, a partir da Data da Transferência, dos serviços de **Distribuição** de cotas do FUNDO para o(a) BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, anteriormente qualificada, ou terceiros contratados devidamente habilitados para a prestação de tais serviços;
4. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, a alteração, a partir da Data da Transferência, do prestador de **serviço de auditoria do FUNDO**, atividade que passará a ser exercida pelo(a) ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.366.936/0016-01;

5. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, aprovar a alteração da denominação do Fundo, que passará a ser **“I-TRACK FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO”**, bem como da Classe Única, que passará a ser denominada **“CLASSE ÚNICA DE COTAS DO I-TRACK FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO”**;
6. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, aprovar a alteração do inteiro teor do Regulamento e da Classe do Fundo, a fim de adequá-lo ao padrão redacional adotado pelo Novo Administrador.
7. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, a consolidação do novo regulamento;
8. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, autorizar aos Prestadores de Serviços Essenciais a praticarem todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral de Cotistas.
9. Em sede de Assembleia Geral Ordinária, a aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, conforme art. 70, inciso I, da RCVM 175 referente a 31/12/2025;

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Administradora pelo telefone (11) 32918059/4871-1028, pelo link <https://www.novafutura.com.br/> ou pelo correio eletrônico admfundos@novafutura.com.br.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2026.

NOVA FUTURA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora